



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

LEI MUNICIPAL DE Nº 022/90

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDEN  
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Madalena - Ce.,  
aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica regulamentado e legitimado a abertura  
de créditos adicionais suplementares feito pelo Poder Execu -  
tivo em 29 de dezembro de 1.989.

Art 2º - Os referidos créditos foram abertos por De -  
cretos tendo a seguinte distribuição:

- a) Decreto Nº 010 de 29.12.89 no valor de NCz\$ 331.650,00 NCz\$
- b) Decreto Nº 011 de 29.12.89 no valor de 286.030,00 NCz\$
- c) Decreto Nº 012 de 29.12.89 no valor de 72.000,00 NCz\$

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, com efeitos financeiros retroativos a 29 de Dezem -  
bro de 1.989.

Art 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, aos 28 de  
Junho de 1.990.

Prefeitura Municipal de Madalena

Raimundo André Moraes  
Prefeito Municipal